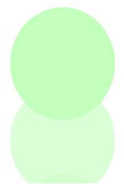




ANEXO I
TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES	3
2. DA GARANTIA	3
3. DA MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO	4
4. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA	4
5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO	4
6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA	5



1. DEFINIÇÕES

1.1 Termos Definidos. Para os fins da Solicitação de Proposta, as palavras e termos a seguir relacionados, sempre que iniciados por letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos nesta Seção:

IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão

CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios.

2. DA MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. Modalidade: Concorrência.
- 2.2. Tipo: Menor Preço Unitário.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. A entrega dos veículos deve ocorrer em **até 90 (noventa) dias corridos**, após o envio do pedido de compras.
- 3.2. A entrega do veículo deverá ser agendada com o prazo mínimo de 10 dias de antecedência.
- 3.3. Os veículos deverão ser entregues nas localidades informadas no Anexo I.A do Termo de Qualificação Técnica.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os veículos descritos no objeto do presente Termo, deverão seguir as especificações detalhadas e quantidades conforme ANEXO I.A deste Termo;
- 4.2. O(s) fornecedor(es) selecionado(s) deverão entregar os veículos adesivados, conforme orientação abaixo:
Obedecerá o modelo do adesivo disponível no ANEXO I.B, acrescido de adesivos personalizados com o logo para cada uma das 13 (doze) Unidades de Conservação.



- 4.2.1. Todos os veículos deverão ser adesivados conforme modelo disponível no ANEXO I.B.
- 4.2.2. Antes de iniciar o processo de adesivação, a empresa contratada deverá contactar o IDG para confirmação do conteúdo.
- 4.2.3. Os adesivos e as artes finais serão entregues pelo IDG.
- 4.2.4. Na parte lateral do veículo deverão constar adesivo com a seguinte frase “VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SNUC (LEI FEDERAL Nº 9.985/2000)”

5. DA GARANTIA

- 5.1. A empresa proponente se obriga a garantir os veículos contra defeitos de fabricação pelo prazo de 3 (três) anos, ou 100.000 km (cem mil quilômetros), sendo considerado o primeiro evento que ocorrer. Caso o veículo precise ser retirado de circulação para reparos, por conta de defeitos de fabricação, deverá ser substituído por outro veículo, seguindo a garantia de assistência a emergências oferecida pelo fabricante. Os novos veículos deverão ser entregues no mesmo local informado na tabela do anexo I.A.
- 5.2. Os serviços de manutenção e a aquisição de peças de reposição da garantia deverão ser providos nos municípios destacados neste Termo de Referência ou em até 500 km (quinhentos quilômetros) destes, em oficina da (s) Concessionária (s) da marca ofertada, responsabilizando-se a empresa proponente por eventuais falhas na execução desses serviços.



6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA

A entrega do veículo será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pelo IDG, conforme a localidade descrita Anexo I.A, no Estado do Rio de Janeiro, que se apresentará aos representantes da empresa vencedora com a respectiva identificação funcional, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega do mesmo, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, sobre os quais de tudo darão ciência formal à empresa vencedora.

Integram este Termo:

Anexo I.A - Planilha de atendimento de especificação, preço e localidade de entrega

Anexo I.B – Modelo de adesivação